

**PORTARIA PPGEd nº 11/2015**  
MFM

Sorocaba, em 16 de outubro de 2015.

**Ref.: nomeia Comissão de Avaliação para pedido de reconhecimento de diploma**

A quem possa interessar,

Considerando que a Coordenação do PPGEd-So (Programa de Mestrado em Educação) recebeu da Pró-PG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação) - UFSCar (Universidade Federal de São Carlos), em setembro de 2015, um total 3 solicitações de reconhecimento de diplomas;

Considerando que as comissões de avaliação deverão ser formadas por 3 (três) docentes, sendo pelo menos um ligado ao PPGEd e os demais a outros Programas de Pós-Graduação em Educação;

Considerando que as comissões deverão pautar a avaliação pelas normas da UFSCar para o reconhecimento de diplomas expedidos no exterior, expressas pela Portaria GR nº 771/07, de 05/10/2007;

Considerando que a 53ª reunião ordinária do CPG (Comissão de Pós-Graduação) PPGEd-So, realizada 08/10/2015, recomendou os seguintes critérios para as comissões analisarem os pedidos de reconhecimento de diploma:

- a) verificação de plágio ou autoplágio;
- b) adequação do curso realizado na instituição de origem ao que se estabelece como parâmetro para a pós-graduação *stricto sensu*, nível de mestrado acadêmico, no Brasil;
- c) correspondência dos conteúdos das disciplinas cursadas pelo(a) solicitante às disciplinas da matriz curricular do PPGEd;
- d) correspondência das horas/créditos cursados pelo(a) solicitante na instituição de origem com as horas/créditos definidas pelo PPGEd para a integralização do curso;
- e) verificação da titulação da banca avaliadora da dissertação, segundo o que se estabelece no PPGEd;
- f) adequação da metodologia empregada na coleta de dados ao que se recomenda a uma pesquisa de caráter acadêmico-científico;
- g) coerente análise dos dados coletados;
- h) apresentação do referencial teórico adequado e atualizado à área da pesquisa em educação.

O Coordenador do PPGEd, por este instrumento, nomeia a Comissão de Avaliação abaixo descrita como responsável exarar parecer, no prazo de 30 dias, a contar da data de hoje, à seguinte solicitação de reconhecimento de diploma:

Nome do(a) solicitante	Número do processo	Instituição de origem / país	Ano da defesa	Título da dissertação	Data recebimento pelo PPGEd	Resp. pela Comissão de avaliação
Rosmary Lobo da Silva	23112.002 980/2015-16	Universidad Autónoma de Assunción / Paraguai	2012	"Práticas de alfabetização e letramento destinadas aos alunos da Escola Parque das Palmeiras: e a contribuição no processo de leitura"	16/09/15	Profa. Dra. Maria Carla Corrochano (presidente), Profa. Dra. Mary Pires de Castro Melo Profa. Dra. Rosa Aparecida Pinheiro

Atenciosamente,